

## **Resumo da Chamada de Projetos 01/2014:**

Objetivo: apoiar a execução de projetos coletivos, de soluções coletivas e/ou que estejam disponíveis para um conjunto de empresas ou produtores dos APLs enquadrados no Programa, priorizando ações estruturantes, de agregação de valor e geradores de externalidades positivas de forma a aumentar a eficiência econômica e/ou competitividade.

Fonte dos recursos: contribuições voluntárias das empresas.

Limite de crédito fiscal do ICMS a ser concedido pela Receita Estadual: R\$ 900.000,00 por ano por APL.

APLs que podem participar: todos os APLs Enquadrados.

Tipos de projetos a serem apoiados:

I- investimentos fixos, tecnologia e capital de giro associado;

II- agregação de valor à produção por meio da industrialização;

III- qualificação da logística, da cadeia de suprimentos e das estruturas de comercialização de produtos;

IV- disponibilização de serviços técnicos, tecnológicos, de metrologia, de extensão e capacitação;

V- desenvolvimento de marcas e denominações de produtos ou serviços;

VI- inovação, qualificação e desenvolvimento de produtos;

VII- reciclagem, redução de resíduos e preservação ambiental.

Duração: 6 (seis) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

### **Como apresentar uma proposta:**

Encaminhar à Secretaria Executiva do FUNDOAPL, em via impressa, os projetos e documentos contendo as seguintes informações:

REMETENTE:

- Título do Projeto
- Nome do APL
- Entidade Gestora do APL
- Endereço da Entidade Gestora

## DESTINATÁRIO

Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento – AGDI

Diretoria de Produção e Inovação – APLs

Secretaria Executiva – FUNDOAPL

Chamada de Projetos 01/2014

Travessa Francisco de Leonardo Truda, nº 40, 23º andar, Centro. CEP: 90010-050

Porto Alegre / RS

Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

### 1 – Anexo I:

O projeto deverá ser preenchido conforme Anexo I da Chamada de Projetos 01/2014. A proposta deverá ser preenchida em sua integralidade. Deverá ser enviado, juntamente com o projeto, ata de reunião de Governança do APL que aprove o projeto, a aprovação pelas empresas contribuintes ao FUNDOAPL, assinatura do representante legal da Entidade Gestora do APL, representante legal da Entidade Executora e do técnico da Entidade Executora responsável pela execução do Projeto.

### 2 – Anexo II:

As empresas que contribuirão ao FUNDOAPL deverão preencher o Formulário Individual de Participação no FUNDOAPL e encaminhar os seguintes documentos:

I – Exemplar dos seus atos constitutivos, com as respectivas alterações, devidamente registrado no competente Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;

II – Ata de nomeação de seus atuais dirigentes;

III – Certidão de Situação Fiscal junto à Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;

### 3 – Anexo III:

As empresas que contribuirão ao FUNDOAPL deverão preencher o Anexo III, informando o período que contribuirão, nome da empresa, CNPJ, valor a ser destinado ao FUNDOAPL, valor a ser destinado a Entidade Gestora, bem como definir conjuntamente com a Entidade Gestora do APL a finalidade do recurso a ser destinado à Entidade Gestora.

### 4 – Documentos e Certidões:

Deverão ser encaminhados os seguintes documentos da Entidade Executora do Projeto:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – Exemplar dos seus atos constitutivos, com as respectivas alterações, devidamente registrado no competente Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;

III – Ata de nomeação de seus atuais dirigentes;

IV – Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;

VI – Certidão Geral Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos de Tributos Municipais, expedida pelo Município de sua sede;

VII – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

VIII – Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND-INSS);

IX – Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT);

X – Alvará de funcionamento, ou documento equivalente, expedido pela Prefeitura Municipal ou órgão competente, que certifique o regular funcionamento da entidade;

Após a submissão da proposta, o projeto será avaliado pela Secretaria Executiva do FUNDOAPL, Comitê do FUNDOAPL e BRDE. Caso o projeto cumpra os requisitos e seja aprovado, a Secretaria Executiva do FUNDOAPL encaminhará as orientações necessárias para que as empresas possam efetuar a contribuição ao FUNDOAPL.

Por fim, a Entidade Executora firmará contrato com o Agente Financeiro do FUNDOAPL, BRDE, para a receber os recursos do FUNDOAPL e executar o projeto.

A Chamada de Projetos 01/2014 do FUNDOAPL e seus anexos estão em sua integralidade disponíveis para download no link abaixo: